



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução Nº 115, de 22 de outubro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, alterada pela Portaria nº 1.710, de 8 de julho de 2019.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 02, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde SUS.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde - SESPA.

- **Considerando** a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR do Baixo Amazonas, nº 11, de 27 de setembro de 2019, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal - Modalidade I, vinculada à Unidade Básica de Saúde Ailton Barros - CNES nº 9926461, no município de Santarém/PA.


- **Considerando** o Parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.


#### Resolve:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução da CIR do Baixo Amazonas, nº 11, de 27 de setembro de 2019, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal - Modalidade I, vinculada à Unidade Básica de Saúde Ailton Barros - CNES 9926461, no município de Santarém/PA e mais Equipe Ampliada (02 (dois) Enfermeiros; 02 (dois) Técnicos de Enfermagem; 04 (quatro) Unidades de Apoio; e 01 (uma) embarcação de pequeno porte), conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2019.

  
**Alberto Beltrame**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**Resolução Nº 115, de 22 de outubro de 2019.**

**Anexo.**

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Considerando a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha - ESFR e das Equipes de Saúde da Família Fluviais – ESFF dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais – UBSF, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Resolve:**

Homologar o pleito de **01** Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial do município de **Santarém**:

SELECIONE A SOLICITAÇÃO QUE DESEJA:		NÚMERO /QUANTIDADE
X	Credenciamento de uma nova equipe	01
	Mudança de tipo de equipe	-
	Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)	-

**I - Identificação da UBS:**

- **Nome:** Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal - Modalidade I, Ailton Barros;
- **INE:** 0001688731;
- **CNES UBS Fluvial:** 9926461;
- **Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:** 3.985 (três mil, novecentos e oitenta e cinco) pessoas – 22 comunidades;
- **Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Rio Amazonas;

**II – Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

<b>Justificativa:</b>	Respeitando a grande dispersão populacional nas comunidades e a necessidade de garantir acesso aos usuários ribeirinhos, em momentos em que a equipe estiver atendendo outra localidade, as unidades de apoio servirão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimento dos mesmos. As unidades de apoio serão as referências de atendimento.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização da comunidade</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
UBS – São Ciriaco <b>CNES: 2621835</b>	São Ciriaco	01	341

UBS - Igarapé do Costa <b>CNES: 2621843</b>	Igarapé do Costa	01	211
UBS - Aritapera <b>CNES: 2621789</b>	Aritapera	01	182
UBS - Costa do Aritapera <b>CNES: 2621932</b>	Costa do Aritapera	01	155

**b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

<b>Justificativa:</b>	Embarcação de pequeno porte (voadeira) para transportar a equipe ampliada da ESFF para os atendimentos de visitas domiciliares, atendimentos domiciliares, atividades educativas, de acordo com o organograma e planejamento das ações.		
<b>Número da embarcação</b>	<b>Localização</b> (rios que a embarcação percorrerá)	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
01	Rio Amazonas	22	3.985
<b>CNES DE VINCULAÇÃO</b>	9926461		

**III - Equipe ampliada:**

<b>Justificativa</b>	As comunidades da área de abrangência da equipe são dispersas e algumas possuem acesso limitado, dificultando a entrada de embarcações maiores, fazendo-se necessário um número maior de profissionais para realizar as atividades de saúde, principalmente, coleta de PCCU e intensificação da atualização do esquema de vacinação. Com a ampliação da equipe será possível manter profissionais dentro da embarcação atracada nas comunidades com maior concentração populacional e que possua estrutura para receber embarcação de grande porte, enquanto os profissionais da Equipe de Apoio irão deslocar-se para comunidades menores facilitando o acesso à saúde.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
<b>Enfermeiro</b>	02	Consulta de enfermagem e atendimentos dos programas e políticas do Ministério da Saúde, atendimentos domiciliares e demais atribuições estabelecidas na PNAB.	22	3.985
<b>Técnico de Enfermagem</b>	02	Realização de triagem de enfermagem: Participação das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e procedimentos de enfermagem.	22	3.985

